



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA – 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **EDITAL Nº 004/2024:** DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO Nº 001/2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EDITAL Nº 004 / 2024.

De, 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a Convocação dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo para Estágio Remunerado nº 001/2024, na forma em que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº. 11.788/2008 e demais legislações correlatas e, após a análise e aprovação do certame pela Comissão Organizadora Processo Seletivo para Estágio Remunerado nº **001/2024**, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDADOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos de **ESTÁGIO REMUNERADO**.

Os candidatos relacionados no Anexo IV do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Contratos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré, localizada na Praça Alexandre Bittencourt, nº 07, Centro, entre os dias **02 a 12 de abril de 2024**, no horário das 08 horas às 14 horas, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo I, deste Edital.

Outrossim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será considerado como desistente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré, 27 de março de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto,
Prefeita Municipal

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO REMUNERADO Nº 001/2024.

- () Atestado de saúde ocupacional, comprovando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;
- () Atestado ou Declaração de matrícula, com até 90 (noventa) dias de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES;
- () Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- () Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- () Cédula de Identidade (RG);
- () Certidão de antecedentes criminais, disponibilizada através do site <http://www.ba.gov.br/antecedentes/>
- () Certidão estadual cível e criminal, disponibilizadas através do site <http://www.tjba.jus.br;>
- () Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de estagiário do sexo masculino;
- () Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- () Comprovante de regularização do CPF;
- () Comprovante de Residência atual;
- () CPF/MF;
- () Dados bancários.
- () Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- () Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de ESTAGIÁRIO, não possuindo vínculo empregatício, direto ou indireto e não realizar estágio obrigatório ou ser prestador de serviço, para com a Prefeitura Municipal de Nazaré.

Nazaré, ____ de _____ de 2024.

(Declarante)



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO Nº ____/2024.

DURAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____

Termo de Compromisso de Estágio, nos Termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX do ano de 2024, na cidade de Nazaré, Estado da Bahia, no ato, as partes a seguir nomeadas, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº13.797.188./0001-92, estabelecida na Praça Alexandre Bittencourt, nº 07, Centro, e do outro, o(a) estagiário(a) (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, estudante, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência, do curso de LICENCIATURA / BACHARELADO EM XXXXXXXXX, têm acordado o presente Termo de Compromisso, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - Fica determinado pela lei nº. 11.788/08 que o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do educando. O estágio obrigatório ou não deve proporcionar ao educando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA 2ª - Caberá à Prefeitura Municipal de Nazaré, enquanto unidade concedente de estágio, fixar os locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio que não devem coincidir com o programa dos trabalhos escolares a que estiver sujeito o ESTAGIÁRIO. Fica expressamente convencionado que toda ou qualquer atividade do estágio será sempre realizada no turno oposto às aulas de forma curricular e supervisionada, desde que estejam disponíveis no turno matutino ou vespertino.

CLÁUSULA 3ª – O aluno fará seu estágio obrigatório no setor de Educação - **Escola Municipal Tal** da Prefeitura Municipal de Nazaré, cujas atividades serão compatíveis com as competências próprias da atividade profissional do seu curso, sendo discriminada no Plano de Atividades do Estágio, que se incorpora neste Termo, na forma prevista no Art.9º-§único da Lei 11.788/08, com o seguinte roteiro de atividades: Apoiar e



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ajudar o Professor a cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, e às crianças de 6 a 8 anos, nas escolas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

CLÁUSULA 4ª – O estágio será realizado na seguinte escola municipal: Colocar o nome da escola.

CLÁUSULA 5ª – O Órgão Público Municipal ou Estadual concedente designa o (a) Sr (a) (Coordenador Pedagógico da escola que você irá estagiar) que ocupa o cargo de Coordenador Pedagógico, como o profissional responsável pela orientação e supervisão, dentro do roteiro de atividades de estágio, conforme a cláusula 3ª.

CLÁUSULA 6ª – A Prefeitura Municipal de Nazaré designa o (a) prof.(a), Aneth dos Santos Conceição como orientadora/supervisora responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio.

CLÁUSULA 7ª – Durante o período de estágio, o ESTAGIÁRIO cumprirá o seguinte horário: de 2ª a 6ª feira, das ___ horas às ___ horas, num total máximo de (20 ou 25) horas semanais, respeitando-se sempre, em quaisquer circunstâncias, a jornada escolar do aluno e o estabelecido no Art.10 - incisos I e II da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 8ª – O ESTAGIÁRIO receberá diretamente da Prefeitura Municipal de Nazaré, a título de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, a importância de R\$ _____ (_____), por mês, observado o disposto no Art.12 da Lei 11.788/08.



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA 9ª – O presente Termo de Compromisso terá duração de até 10 (dez) meses podendo ser prorrogado mediante necessidade da Administração Pública, respeitado o limite legal permitido, e poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal, sem qualquer indenização de qualquer das partes, salvo nos casos de recesso remunerado proporcional ao período de estágio realizado, mediante comunicação por escrito feita com antecedência mínima de cinco (05) dias.

CLÁUSULA 10 - Para os estágios com períodos inferiores a 1(um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, conforme o art. 13 da lei 11.788/08.

CLÁUSULA 11 - O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, ressalvado o disposto sobre a matéria na legislação previdenciária, e no Art.15 da Lei 11788/08.

CLÁUSULA 12 – O ESTAGIÁRIO será responsabilizado pelas perdas e danos, que porventura sejam causados ao Órgão Público Municipal ou a terceiros, quando agir de forma contrária ao estabelecido na cláusula terceira de seu Termo de Compromisso, obedecendo sempre ao princípio constitucional da ampla defesa.

CLÁUSULA 13 – O ESTAGIÁRIO será obrigado a elaborar o relatório final circunstanciado, sobre o estágio.

CLÁUSULA 14 – As despesas decorrentes do Presente Termo de Compromisso de Estágio Remunerado serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

(Para Estágio nas Turmas da Educação Infantil - Creche)

Órgão: 59000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

UO: 59001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.365.0001 : 2029 - MANUT DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTES: 001 / 015 / 019

(Para Estágio nas Turmas da Educação Infantil – Pré Escola)

Órgão: 59000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

UO: 59001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.365.0001 : 2039 - MANUT DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTES: 001 / 015 / 019

(Para Estágio nas turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental)

Órgão: 59000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UO: 59001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0001 : 2139 - MANUT DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 001 / 019

(Para Estágio nas turmas 2026 - atendimento educacional especializado – AEE)

Órgão: 59000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UO: 59001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0001 : 2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 001 / 019

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em três vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Prefeita Municipal

Estagiário(a)

Testemunhas:

CPF/MF:

RG:

CPF/MF:

RG:



ANEXO IV

CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO REMUNERADO Nº 001/2024.

ESTAGIÁRIO DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º ANO DO FUNDAMENTAL OU TURMAS COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ.

Neilane Sthefani da Silva Dantas

Judson Assis Almeida

Joseane Dias de Oliveira

Tailana Jesus da Natividade

Janaína Araújo Oliveira Viana

Erika Santos Rastelli

Maria Rita Costa da Palma

Geovana Ataíde do Rosário

Regina Cruz de Oliveira

Cássia da Pureza Bernardo da Silva

Uélide dos Santos de Jesus

Itaíse Andrade Barreto

Franciele Faleiro Ribeiro

Juliana dos Santos Oliveira

Larissa Santos Lima

Marimar dos Santos de Jesus

Rafaela Santana dos Santos

Marisa Santos da Conceição

Vitória de Jesus Costa

Milena Oliveira do Carmo

Nailde Silvados Santos

Karen da Silva Nascimento

Kauan Vitor Alves de Almeida



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Eduarda Oliveira Silva
Josiélen Rocha de Sousa
Maria Vitoria Alcantara dos Santos
Raila Vitória dos Santos
Yslane Rodrigues Ribeiro
Reginaldo Veiga da Silva
Josélia da Conceição Ferreira
Analice da Cruz dos Santos
Ritiele dos Santos Santana
Lorena de Souza Silva
Milena Tamires dos Santos
Liliane de Souza Ribeiro
Walef Lazaro Souza Barbosa
Renata Lopes Miranda
Ana Caroline Souza de Oliveira
Luis Gustavo Aquino dos Santos
Alan Kleiton Ferreira e Ferreira